COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 71.964**

PROJETO DE LEI Nº 11.721, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que regula o descarte de óleos lubrificantes e de seus filtros.

PARECER Nº 845

A natureza legislativa da proposta ora em análise, é evidente, e o tema abordado tem por objetivo regulamentar o descarte de óleos, lubrificantes e de seus filtros, protegendo o meio ambiente de eventuais danos.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 792, de fls. 20/22, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer

Sala das Comissões, 04.02.2015.

APROVADO
10/02/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SÉRGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs